PORTARIA Nº 037/2019

De 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor de provimento efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, para a realização do Controle Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as orientações dos arts. 49, 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas de Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, procurador jurídico legislativo inscrito no RG sob o nº 42.290.338-3 SSP/SP e CPF sob o nº 355.086.378-00, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Pradópolis.

§1º No caso de impedimento ou ausência do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designado como substituto para as atribuições constantes nesta Portaria o servidor CARLOS MEDEIROS DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e CPF sob o nº 026.582.764-22, Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

§2º. As funções de Controlador Interno não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 013, de 10 junho de 2016, e Portaria nº 015/2019, de 11 de março de 2019, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 19 de julho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 567 – Ano 2019 | Sexta-feira, 19 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 037/2019

De 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor de provimento efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, para a realização do Controle Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as orientações dos arts. 49, 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas de Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, procurador jurídico legislativo inscrito no RG sob o nº 42.290.338-3 SSP/SP e CPF sob o nº 355.086.378-00, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Pradópolis.

§1º No caso de impedimento ou ausência do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designado como substituto para as atribuições constantes nesta Portaria o servidor CARLOS MEDEIROS DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e CPF sob o nº 026.582.764-22, Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo.

§2º. As funções de Controlador Interno não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 567 – Ano 2019 | Sexta-feira, 19 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 013, de 10 junho de 2016, e Portaria nº 015/2019, de 11 de março de 2019, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 19 de julho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br